

## PORTARIA 064\2021

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2021

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, especialmente os artigos 105 e 106, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar supostas infrações disciplinares no exercício de suas funções laborativas;

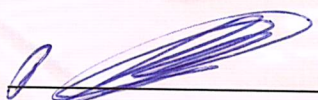
**CONSIDERANDO** o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância, os seguintes empregados: Luciano Piubello da Silva, Quézia Tavares da Costa e Wanda Martins Vieira; sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, no prazo de até 60 dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 014\2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Edson Teixeira Filho**  
Presidente do CISDESTE